



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro – Amargosa - BA.

(75) 3634 3977 - Ramal: 210 cmas@amargosa.ba.gov.br

Resolução Nº. 05, de 19 de abril de 2016 – CMAS.

“Dispõe sobre Análise e Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia- Sistema Único da Assistência Social 2016”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião ordinária de 19 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia - Sistema Único da Assistência Social 2016, desde que as metas pactuadas estão em consonância com a capacidade de atendimento/funcionamento dos serviços socioassistenciais, conforme detalhamento abaixo:

Parágrafo 1º - Quanto à previsão de atendimento físico:

A – Serviços Socioassistenciais:

SERVIÇO	PÚBLICO	REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO	META PACTUADA
BENEFÍCIOS EVENTUAIS- BE	--	--	630
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) PISO BÁSICO FIXO	Família referenciada	3.500 famílias referenciadas	3.500 famílias em atendimento
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PBV	Criança, adolescente e idoso	490	490
ROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE- PAC I	Idosos	20	20
SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Crianças, adolescentes e famílias	50 atendimentos	50 atendimentos
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativa de LA e PSC	Adolescentes	20	20



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PELA LEI MUNICIPAL Nº. 43/96 E ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 133/01

Criado Casa da Cidadania - Rua 15 de Novembro, nº. 27, Centro - Amargosa - BA.

(75) 3634 3977 - Ramal: 210 cmas@amargosa.ba.gov.br

Parágrafo 2º - Quanto à previsão das metas financeiras:

DETALHAMENTO DO SERVIÇO	PISO FINANCEIRO	VALOR MÊS	VALOR ANO
BENEFÍCIO EVENTUAL	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	560,00	6.720,00
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA IDOSOS E CRIANÇA	PISO BÁSICO VARIÁVEL	2.107,00	25.284,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	PISO BÁSICO FIXO	1.575,00	18.900,00
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	2.920,00	35.040,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	5.760,00	69.120,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS DE LA E PSC.	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	1.540,00	18.480,00
TOTAL		14.462,00	173.544,00

Art. 2º - No que tange a aplicação do recurso do Piso de Alta Complexidade 1 - PAC 1, o mesmo será utilizado obedecendo a seguinte partilha:

PAC 1				
- PISO DE ALTA COMPLEXIDADE -				
VI mês:	VI Ano:	Meta física de atendimento:		
R\$ 2.920,00	R\$ 35.040,00	20 atendimentos		
Partilha Pactuada				
Identificação	Característica		VI mês	Pactuação de meta física
	GOV	N GOV		
Fazenda Esperança		X	R\$ 2.920,00	20 atendimentos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Amargosa - Ba, 19 de abril de 2016.

Rosângela de Almeida Santos
Rosângela de Almeida Santos
Presidente do CMAS